



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Período de referência: janeiro a abril de 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente **Relatório de Controle Interno** tem por finalidade apresentar análise da execução orçamentária e financeira da **Câmara Municipal de Duartina – Estado de São Paulo**, considerando os demonstrativos contábeis acumulados até o encerramento do mês de abril de 2025, bem como formular orientações e recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, controle, economicidade, transparência e fiscalização.

A análise teve como documentos principais o **Balancete da Receita de abril de 2025** e o **Balancete da Despesa de abril de 2025**, ambos relativos à Câmara Municipal de Duartina.

As recomendações apresentadas possuem caráter predominantemente **preventivo e orientativo**, visando contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos da Câmara Municipal.

O exame contempla especialmente:

- execução orçamentária;
 - movimentação financeira;
 - recebimento e administração dos duodécimos;
 - comportamento das principais dotações;
 - estrutura administrativa e futura realização de concurso público;
 - prestação de contas de adiantamentos;
 - acompanhamento das ações e políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo;
 - fortalecimento da atuação fiscalizatória da Câmara Municipal.
-



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dotação orçamentária

A Câmara Municipal possui dotação orçamentária atual de:

R\$ 1.560.000,00

Até 30 de abril de 2025, foram registrados os seguintes valores:

Indicador	Valor	Percentual da dotação
Dotação atual	R\$ 1.560.000,00	100,00%
Despesa empenhada acumulada	R\$ 406.013,02	26,03%
Despesa liquidada acumulada	R\$ 369.932,39	23,71%
Despesa paga acumulada	R\$ 361.579,11	23,18%
Empenhos a pagar	R\$ 44.433,91	2,85%
Saldo das dotações	R\$ 1.153.986,98	73,97%

Os valores consolidados encontram-se demonstrados no Balancete da Despesa.

Considerando que, ao final de abril, haviam transcorrido quatro dos doze meses do exercício, equivalentes a aproximadamente **33,33% do exercício financeiro**, verifica-se que a despesa empenhada correspondia a **26,03% do orçamento anual**.

Sob o aspecto exclusivamente proporcional, a execução encontra-se em ritmo inferior ao transcurso do exercício, apresentando diferença aproximada de **7,30 pontos percentuais**.

Essa situação demonstra, neste momento, **execução orçamentária moderada**, com manutenção de significativa margem de dotações para os meses subsequentes.

Entretanto, a comparação linear não deve ser interpretada isoladamente como sobra definitiva de recursos, considerando que determinadas despesas podem concentrar-se no decorrer do exercício, especialmente investimentos, aquisições de equipamentos, contratações e despesas decorrentes de projetos específicos.

3. ANÁLISE DOS DUODÉCIMOS E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Até abril de 2025, a Câmara Municipal recebeu:



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Descrição	Valor
Duodécimos recebidos até março	R\$ 390.000,00
Duodécimo recebido em abril	R\$ 130.000,00
Total acumulado recebido	R\$ 520.000,00

O valor acumulado corresponde exatamente a quatro parcelas mensais de **R\$ 130.000,00**.

Considerando o orçamento anual de R\$ 1.560.000,00, os R\$ 520.000,00 recebidos representam **33,33% da dotação anual**, demonstrando compatibilidade matemática entre o orçamento da Câmara e a sistemática mensal de repasses registrada até abril.

3.1. Disponibilidade financeira

Ao encerramento de abril de 2025, o saldo bancário registrado era de:

R\$ 176.518,46

O Balancete registra, ainda:

- despesa orçamentária paga acumulada: **R\$ 361.579,11**;
- despesa extraorçamentária paga acumulada: **R\$ 51.550,67**;
- total acumulado de pagamentos: **R\$ 413.129,78**;
- saldo financeiro para o mês seguinte: **R\$ 176.518,46**.

A disponibilidade financeira corresponde a aproximadamente **33,95% dos duodécimos recebidos até abril**.

Do saldo bancário de R\$ 176.518,46 devem ser consideradas as obrigações já assumidas, inclusive os **R\$ 44.433,91 de empenhos a pagar**, além das despesas futuras com folha, encargos, contratos, serviços continuados, aquisições e investimentos programados.

Assim, o saldo bancário **não deve ser automaticamente considerado recurso livre para devolução**, devendo eventual restituição ao Executivo ser precedida de programação financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

4. ANÁLISE DAS PRINCIPAIS DOTAÇÕES

4.1. Despesas com pessoal

As dotações relacionadas a vencimentos e vantagens fixas apresentavam a seguinte execução:

Corpo Legislativo

Dotação para vencimentos:

R\$ 510.000,00

Empenhado até abril:

R\$ 171.600,00

Secretaria da Câmara

Dotação para vencimentos:

R\$ 260.000,00

Empenhado até abril:

R\$ 93.740,36

Assim, foram empenhados aproximadamente **R\$ 265.340,36 em vencimentos e vantagens fixas** até abril.

A futura estruturação de cargos e realização de concurso deverá levar em consideração os impactos permanentes que novos provimentos produzirão sobre a folha de pagamento.

A Constituição Federal estabelece que a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluídos os subsídios dos Vereadores.

A Lei de Responsabilidade Fiscal também estabelece limite próprio para a despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, equivalente a 6% da Receita Corrente Líquida, observadas as regras específicas de apuração.

RECOMENDAÇÃO: manter acompanhamento periódico da despesa com pessoal e realizar simulação de impacto antes da criação, ampliação ou provimento de novos cargos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

5. ALERTA – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Merece especial atenção a execução das dotações destinadas a **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 3.3.90.36**.

Corpo Legislativo

- Dotação: R\$ 10.000,00;
- Empenhado: R\$ 9.245,43;
- Saldo: R\$ 754,57.

Secretaria

- Dotação: R\$ 15.000,00;
- Empenhado: R\$ 11.486,63;
- Saldo: R\$ 3.513,37.

No conjunto:

Dotação: R\$ 25.000,00

Empenhado: R\$ 20.732,06

Percentual comprometido: 82,93%

Portanto, ao final de apenas quatro meses do exercício, aproximadamente **82,93%** da **dotação anual destinada a serviços de terceiros – pessoa física já estava empenhada**.

RECOMENDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Recomenda-se:

1. acompanhamento mensal dessa dotação;
2. identificação detalhada dos serviços contratados;
3. avaliação da suficiência do saldo para o restante do exercício;
4. verificação da natureza eventual ou permanente dos serviços;
5. análise da possibilidade de determinadas atividades integrarem a futura estrutura de cargos efetivos da Câmara, quando caracterizada necessidade permanente;
6. evitar a substituição indevida de necessidades permanentes de pessoal por contratações sucessivas de terceiros.

A presente observação é exclusivamente preventiva, pois os balancetes, isoladamente, não permitem concluir pela existência de irregularidade nas contratações realizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

6. INVESTIMENTOS E AQUISIÇÕES

Constam dotações para equipamentos e material permanente:

- Corpo Legislativo: R\$ 180.000,00;
- Secretaria: R\$ 50.000,00;
- total: R\$ 230.000,00.

Até abril, não havia empenhamento nessas dotações.

Esse elemento deve ser considerado especialmente na análise de eventual devolução antecipada de duodécimos.

Caso existam aquisições planejadas para o exercício, a Câmara deverá preservar disponibilidade financeira suficiente para suportá-las.

7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

7.1. ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS PARA FUTURA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Controle Interno recomenda que a Câmara Municipal dê continuidade à organização e avaliação de sua **estrutura administrativa e quadro funcional**, preparando-se adequadamente para futura realização de concurso público.

A Constituição Federal estabelece como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvados os cargos em comissão legalmente previstos, os quais são destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Recomenda-se que, **antes da contratação da empresa responsável pela execução do concurso**, seja elaborado estudo específico contemplando:

I – Diagnóstico da estrutura atual

Realizar levantamento contendo:

- cargos efetivos existentes;
- quantidade prevista em lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

- cargos ocupados;
- cargos vagos;
- cargos em comissão;
- funções de confiança;
- servidores cedidos, quando houver;
- serviços terceirizados;
- atividades exercidas atualmente sem correspondente cargo efetivo;
- aposentadorias e vacâncias previsíveis.

II – Dimensionamento das necessidades

Identificar quais atividades possuem natureza:

- permanente;
- administrativa;
- técnica;
- operacional;
- contábil;
- financeira;
- legislativa;
- jurídica;
- controle interno;
- tecnologia da informação;
- recursos humanos;
- patrimônio;
- licitações e contratos.

III – Revisão das atribuições

Para cada cargo efetivo deverá existir definição clara de:

- denominação;
- quantidade;
- atribuições;
- responsabilidades;
- requisitos;
- escolaridade;
- jornada;
- vencimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

- lotação;
- conhecimentos necessários.

IV – Impacto orçamentário-financeiro

Antes de criação ou provimento de cargos, deverá ser realizada projeção dos custos com:

- vencimentos;
- encargos patronais;
- benefícios;
- férias;
- décimo terceiro;
- progressões previstas;
- impactos para exercícios futuros.

A LRF determina a observância das regras de controle das despesas com pessoal e estabelece restrições à criação de cargos e provimentos quando atingidos os níveis prudenciais.

V – Contratação da empresa organizadora

Somente após a definição adequada dos cargos e vagas recomenda-se iniciar o processo para contratação da instituição responsável pela execução do concurso.

A fase preparatória da contratação deverá observar o planejamento exigido pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a caracterização da necessidade, requisitos, quantitativos, levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação.

RECOMENDAÇÃO

Elaborar previamente um:

“ESTUDO DE DIMENSIONAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA”

para subsidiar as futuras decisões da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 - VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP - FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

7.2. DEVOLUÇÃO PERIÓDICA DE EVENTUAIS EXCESSOS DE DUODÉCIMOS

O Controle Interno recomenda que seja realizada **análise mensal da disponibilidade financeira da Câmara**, com o objetivo de identificar eventuais recursos que possam ser restituídos ao Poder Executivo sem comprometer as obrigações do Legislativo.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomenda que as Câmaras prossigam com devoluções de excessos de duodécimos com periodicidade **mensal ou bimestral**, de acordo com sua disponibilidade financeira.

No fechamento de abril de 2025 havia:

Saldo bancário: R\$ 176.518,46.

Entretanto, existiam igualmente:

R\$ 44.433,91 em empenhos a pagar, além de despesas futuras e dotações relevantes ainda não executadas.

RECOMENDA-SE:

Antes de qualquer devolução, elaborar quadro contendo:

Saldo bancário

- (-) empenhos e obrigações já assumidas
- (-) folha e encargos do mês seguinte
- (-) contratos continuados
- (-) investimentos programados
- (-) aquisições previstas
- (-) reserva financeira mínima necessária

= valor potencialmente disponível para devolução

Somente após essa análise deverá ser definida eventual devolução.

A devolução também deverá ser corretamente registrada contabilmente, em conformidade com as orientações do AUDESP, uma vez que o TCESP ressalta a necessidade de contabilização adequada dos saldos de duodécimos a devolver.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

7.3. PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

O Controle Interno recomenda reforçar os controles relacionados às despesas realizadas por **regime de adiantamento**.

Os arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964 estabelecem que o adiantamento destina-se a despesas expressamente previstas em lei que não possam se subordinar ao processo normal de execução, sendo precedido de empenho; a legislação também estabelece restrições à concessão de novos adiantamentos a servidor em alcance ou responsável por dois adiantamentos.

Não foram apresentados, juntamente com os balancetes analisados, processos específicos de adiantamentos, razão pela qual esta recomendação possui **caráter preventivo**, não representando constatação de irregularidade.

RECOMENDA-SE:

1. manter controle individualizado de todos os adiantamentos;
2. estabelecer claramente a finalidade de cada concessão;
3. controlar data da liberação;
4. controlar período de aplicação;
5. controlar prazo para prestação de contas;
6. exigir documentação fiscal idônea;
7. proceder à restituição tempestiva dos valores não utilizados;
8. analisar formalmente cada prestação de contas;
9. impedir a existência de prestações de contas vencidas;
10. observar rigorosamente a legislação municipal específica.

Sugere-se a manutenção de planilha ou sistema contendo:

Controle	Informação
Processo	Número
Responsável	Servidor
Valor	R\$
Finalidade	Descrição
Liberação	Data
Prazo de aplicação	Data
Prazo da prestação	Data
Prestação efetiva	Data



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73
AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Controle	Informação
Saldo devolvido	R\$
Situação	Regular/Pendente
Análise	Responsável

RECOMENDAÇÃO

As prestações de contas de adiantamentos deverão ser realizadas e analisadas tempestivamente, evitando acúmulo de processos pendentes e permitindo correção imediata de eventuais impropriedades.

7.4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO

Recomenda-se fortalecer o acompanhamento institucional das **ações, programas, metas e políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal**.

A Constituição Federal atribui ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização do Município mediante **controle externo**, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas competente.

A Lei nº 4.320/1964 estabelece que o controle externo da execução orçamentária pelo Poder Legislativo tem por objetivo verificar a probidade administrativa, a guarda e o emprego legal dos recursos públicos e o cumprimento da Lei Orçamentária.

A Lei de Responsabilidade Fiscal também atribui ao Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio do Tribunal de Contas, papel na fiscalização da gestão fiscal, incluindo o acompanhamento das metas estabelecidas na LDO, limites de pessoal, operações de crédito, dívida e demais aspectos previstos no art. 59.

IMPORTANTE

O **Controle Interno da Câmara** exerce primordialmente controle sobre os atos administrativos, financeiros, patrimoniais e operacionais do próprio Poder Legislativo.

O acompanhamento do Executivo deve ocorrer como **apoio técnico à função fiscalizatória institucional da Câmara Municipal**, respeitadas as competências da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes, dos Vereadores e do próprio Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Não se trata, portanto, de o Controle Interno da Câmara substituir o sistema de controle interno da Prefeitura, mas de **subsidiar tecnicamente o exercício do controle externo e da função fiscalizatória do Legislativo Municipal**. Essa distinção decorre da sistemática do art. 31 da Constituição.

7.4.1. Áreas prioritárias para acompanhamento

Recomenda-se instituir acompanhamento periódico das seguintes áreas:

A) Planejamento e orçamento

Acompanhar:

- execução do PPA;
 - cumprimento das metas da LDO;
 - execução da LOA;
 - abertura de créditos adicionais;
 - evolução da receita;
 - evolução da despesa;
 - resultado orçamentário;
 - resultado financeiro;
 - contingenciamentos;
 - alterações orçamentárias.
-

B) Gestão fiscal

Acompanhar periodicamente:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;
- Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- despesa com pessoal;
- dívida consolidada;
- operações de crédito;
- restos a pagar;
- disponibilidade financeira;
- cumprimento das metas fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

A fiscalização da gestão fiscal pelo Legislativo está expressamente contemplada na LRF.

C) Saúde

Acompanhar:

- execução orçamentária da saúde;
 - ações da atenção básica;
 - atendimento da população;
 - filas e demandas;
 - programas de saúde;
 - aquisições de medicamentos;
 - contratos;
 - obras e reformas;
 - aplicação dos recursos vinculados.
-

D) Educação

Acompanhar:

- execução dos recursos educacionais;
 - transporte escolar;
 - alimentação escolar;
 - manutenção das unidades;
 - investimentos;
 - Fundeb;
 - quadro de profissionais;
 - oferta de vagas;
 - ações relacionadas à educação infantil.
-

E) Assistência Social

Acompanhar:

- serviços socioassistenciais;
- CRAS e demais unidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

- benefícios eventuais;
 - programas;
 - proteção básica;
 - proteção especial;
 - atendimento às famílias;
 - recursos dos fundos municipais.
-

F) Obras e investimentos

Manter acompanhamento dos principais investimentos do Município, contendo:

- objeto;
 - valor;
 - empresa contratada;
 - fonte de recurso;
 - prazo contratual;
 - percentual executado;
 - pagamentos;
 - aditivos;
 - paralisações;
 - situação atual;
 - registro fotográfico, quando pertinente.
-

G) Licitações e contratos relevantes

Recomenda-se selecionar, com critérios de materialidade e risco, os contratos de maior relevância para acompanhamento pela Câmara, especialmente quanto:

- ao objeto;
 - valor contratado;
 - alterações;
 - prazo;
 - execução;
 - pagamentos;
 - resultados obtidos.
-



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

7.4.2. Instrumento sugerido

Recomenda-se instituir um:

RELATÓRIO PERIÓDICO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO

preferencialmente com periodicidade **quadrimestral**, sem prejuízo de verificações específicas quando necessárias.

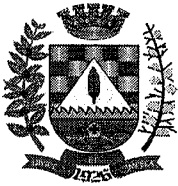
O relatório poderá conter:

Área	Ação/Programa	Previsto	Executado	%	Situação
Saúde					
Educação					
Assistência Social					
Obras					
Administração					
Planejamento					

As informações poderão subsidiar a Mesa Diretora, vereadores e Comissões Permanentes no exercício de suas atribuições fiscalizatórias.

8. MATRIZ DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

Nº	Recomendação	Prioridade	Periodicidade
01	Levantar estrutura atual de cargos	Alta	Imediata
02	Elaborar estudo de dimensionamento do quadro de pessoal	Alta	Antes do concurso
03	Elaborar impacto financeiro dos futuros provimentos	Alta	Antes do concurso
04	Revisar atribuições	Alta	Antes do concurso



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Nº	Recomendação	Prioridade	Periodicidade
	e requisitos dos cargos		
05	Planejar contratação da empresa organizadora	Alta	Após estruturação
06	Monitorar despesas com pessoal	Alta	Mensal
07	Acompanhar serviços de terceiros – pessoa física	Alta	Mensal
08	Elaborar fluxo de caixa	Alta	Mensal
09	Avaliar devolução de excesso de duodécimo	Alta	Mensal/bimestral
10	Controlar prestações de contas de adiantamentos	Alta	Permanente
11	Acompanhar PPA, LDO e LOA do Executivo	Alta	Bimestral/quadrimestral
12	Analisar RREO e RGF	Alta	Conforme publicação
13	Acompanhar políticas de saúde e educação	Alta	Quadrimestral
14	Acompanhar obras e contratos relevantes	Alta	Permanente
15	Acompanhar emendas parlamentares/impositivas	Alta	Permanente
16	Elaborar relatório de acompanhamento	Alta	Quadrimestral



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Nº	Recomendação	Prioridade	Periodicidade
----	--------------	------------	---------------

do Executivo

9. CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO

Com base nos Balancetes da Receita e da Despesa acumulados até **30 de abril de 2025**, constata-se que a Câmara Municipal de Duartina possuía dotação orçamentária de **R\$ 1.560.000,00**, tendo empenhado **R\$ 406.013,02**, correspondentes a aproximadamente **26,03% do orçamento anual**.

As despesas liquidadas alcançaram **R\$ 369.932,39** e as despesas pagas **R\$ 361.579,11**, mantendo-se saldo orçamentário de **R\$ 1.153.986,98**.

No aspecto financeiro, foram recebidos **R\$ 520.000,00 em duodécimos** até abril e a Câmara encerrou o período com disponibilidade bancária de **R\$ 176.518,46**.

Os demonstrativos analisados não evidenciam, por si só, situação de desequilíbrio orçamentário ou financeiro. Contudo, a conclusão quanto à regularidade integral da gestão exige exame dos processos administrativos e documentos comprobatórios subjacentes, os quais não integraram esta análise.

Merece especial acompanhamento a dotação de **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**, que já apresentava aproximadamente **82,93% de comprometimento** ao final de abril.

Diante das análises realizadas, o Controle Interno **RECOMENDA**:

I – promover a estruturação e o dimensionamento do quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal, preparando a instituição para futura realização de concurso público;

II – elaborar estudo de impacto orçamentário e financeiro previamente à criação, ampliação ou provimento de cargos;

III – somente após a adequada definição da estrutura funcional, iniciar a contratação da empresa especializada responsável pela execução do concurso;

IV – manter acompanhamento mensal dos saldos financeiros e, quando constatada disponibilidade superior às necessidades da Câmara, promover devoluções periódicas de excesso de duodécimos, sem comprometer obrigações presentes e futuras;

V – realizar correta contabilização das devoluções de duodécimos em conformidade com as orientações do TCESP/AUDESP;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

VI – fortalecer os mecanismos de controle dos adiantamentos, assegurando que suas prestações de contas sejam apresentadas, examinadas e regularizadas tempestivamente;

VII – acompanhar mensalmente as dotações com maior percentual de execução, especialmente serviços de terceiros – pessoa física;

VIII – fortalecer o acompanhamento das ações, programas e políticas públicas executadas pelo Poder Executivo;

IX – instituir relatório quadrimestral de acompanhamento do Executivo, contemplando planejamento, orçamento, gestão fiscal, saúde, educação, assistência social, obras, contratos e emendas parlamentares;

X – utilizar as informações levantadas como suporte técnico às atribuições fiscalizatórias da Mesa Diretora, Vereadores e Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

XI – manter atuação preventiva e concomitante do Controle Interno, buscando identificar riscos antes que possam resultar em impropriedades administrativas ou financeiras.

Por fim, entende-se que a adoção das medidas recomendadas contribuirá para o fortalecimento da **governança, planejamento, transparência, economicidade, responsabilidade fiscal e função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal.**

Duartina/SP, 20 de Maio de 2025.

Everaldo Maranhão

18.035.602-1

Diretor Geral da Secretaria

**RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
de Moraes**

Câmara Municipal de Duartina – SP
Municipal

CIENTE: Leandro Souza Faria

Presidente da Câmara